

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 12126/2012

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 06 de setembro de 2012, promover ao posto de sargento-mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome	Antiguidade
SCH	MAT	09443981	José João da Cruz Fitas da Silva	01-01-12
SCH	INF	12218582	José António Cardoso	01-01-12
SCH	INF	14255982	Rui Manuel Ciriaco dos Santos	01-01-12

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º - A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º - A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização

concedida pelo Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Exce-lências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206374696

Despacho n.º 12127/2012

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 06 de setembro de 2012, promover ao posto de sargento-chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome	Antiguidade
SAJ	AM	12209285	Rui Manuel Costa Henriques	01-01-12
SAJ	ART	06031585	Luís Filipe Ferreira Lopes de Sousa	01-01-12
SAJ	MED	11452085	Fernando Nuno Martinho Martins	01-01-12
SAJ	MUS	06726487	José Manuel Barbosa Maciel	01-01-12
SAJ	MAT	15663285	Eusébio da Silva	01-01-12
SAJ	CAV	10444084	Américo das Neves Pratas	01-01-12
SAJ	MAT	03815885	António Manuel Alves Ribeiro	01-01-12
SAJ	SGE	05020885	Joaquim José dos Santos Caeiro	01-01-12
SAJ	INF	14401684	Manuel António Rodrigues	01-01-12
SAJ	TM	19236085	Ernesto Manuel Rodrigues da Silva	01-01-12
SAJ	ENG	10301386	Paulo Jorge Barata Mendes	01-01-12
SAJ	INF	13577887	Eliseu dos Santos Leitão	01-01-12
SAJ	INF	09936485	Carlos Manuel Martins dos Santos	01-01-12
SAJ	INF	06251383	Manuel Francisco Trindade Martins	01-01-12
SAJ	PQ	01089984	Augusto Francisco Manarte de Barros	01-01-12

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º - A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º - A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Exce-

lências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

206374793

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 12242/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público para os devidos efeitos que por acordo do Diretor Geral da Administração da Justiça, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de